



JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE

REGULAMENTO ESPECÍFICO

INFANTIL

TÊNIS DE MESA



SEE
SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES



GOVERNO DO
ACRE
Sua vida com mais segurança



desportoesstudantil@see.ac.gov.br
(88) 3213-2313



Rua Rio Grande do Sul, 1907 - Volta Seca
<http://www.see.ac.gov.br/>



jogosestudantisdoacrebrasil



SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO	3
CAPÍTULO II – DO SISTEMA DE DISPUTAS E REQUISITOS TÉCNICOS	3
CAPÍTULO III – DA COMPETÇÃO INDIVIDUAL	4
CAPÍTULO IV – DA PREMIAÇÃO	5
CAPÍTULO V – DOS UNIFORMES	5
CAPÍTULO VI – DA REUNIÃO TÉCNICA	5
CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	6





CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as regras oficiais da *International Table Tennis Federation* (ITTF), adotadas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, salvo o estabelecido neste regulamento.

Parágrafo único: Só poderão participar da competição atletas nascidos nos anos 2012, 2013 e 2014 (12 a 14 anos).

Art. 2º. Cada instituição de ensino poderá inscrever o número de atletas e técnicos previstos no quadro de modalidades do regulamento geral.

Art. 3º. Os atletas poderão participar das seguintes competições de tênis de mesa:

- I. Individual feminina.
- II. Individual masculina.

Art. 4º. O atleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada partida, deverá apresentar sua identidade à comissão organizadora e estar acompanhado por seu técnico que também deverá estar portando seu CREF devidamente regularizado.

Parágrafo único: Caso o atleta não esteja acompanhado de seu técnico, o mesmo não será impedido de participar da competição.

CAPÍTULO II – DO SISTEMA DE DISPUTAS E REQUISITOS TÉCNICOS

Art. 5º. De acordo com o regulamento internacional, não será permitido o uso de raquetes com borrachas que não sejam nas cores aprovadas pela ITTF sendo obrigatório um lado da raquete com cor distante a do outro lado da raquete (os dois lados devem ser de cores diferentes), em que apareça claramente o símbolo de aprovação da ITTF. Os modelos das borrachas deverão constar da lista de borrachas permitidas da ITTF.

Parágrafo único: Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo do jogo.





CAPÍTULO III – DA COMPETIÇÃO INDIVIDUAL

Art. 6º. As competições individuais por categoria dividida por gênero (masculino/feminino) obedecerão aos sistemas de disputa descritos a seguir:

- I. Grupos feitos com os cabeças de chaves, conhecidos pelo Ranking da Federação e por nível técnico. Caso necessário será usado o aplicativo sorteio 13, para definição dos demais atletas.
- II. Os grupos serão definidos pela comissão organizadora após o levantamento das inscrições dos atletas.

Art. 7º. O (A) atleta será eliminado da competição individual no primeiro W x O.

Art. 8º. As partidas da fase classificatória serão disputadas em melhor de 3 (três) sets de 11 (onze) pontos cada

Art. 9º. As Grande final será disputada em melhor de 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada.

Art. 10. Não haverá disputa de 3º lugar. O terceiro lugar será puxado pelo campeão

Art. 11. Quando houver empate entre 2 (dois) ou mais atletas na fase de grupos, o desempate será conforme tabela abaixo:

Tabela – Critérios de Desempate

ENTRE DOIS ATLETAS	ENTRE TRÊS OU MAIS ATLETAS
Confronto direto	1º critério: $\frac{\text{partidas pró}}{(\text{partidas pró} + \text{partidas contra})}$ Classificando o atleta que obtiver o maior coeficiente
	2º critério: $\frac{\text{sets pró}}{(\text{sets pró} + \text{sets contra})}$ Classificando o atleta que obtiver o maior coeficiente
	3º critério: $\frac{\text{pontos pró}}{(\text{pontos pró} + \text{pontos contra})}$ Classificando o atleta que obtiver o maior coeficiente
	4º critério: Sorteio





CAPÍTULO IV – DA PREMIAÇÃO

Art. 12. Na competição de tênis de mesa as premiações seguirão o definido no Regulamento Geral da competição.

CAPÍTULO V – DOS UNIFORMES

Art.13. O atleta deverá comparecer ao local de competição devidamente uniformizado com pelo menos 2 (duas) camisas de cores distintas. Caso as camisas dos atletas sejam da mesma cor, será feito um sorteio para definir quem deverá trocar a camisa. Caso não tenha outra camisa, o árbitro deverá registrar em súmula e encaminhá-la à comissão disciplinar do evento para fins disciplinares.

Art. 14. Não será permitido o uso de camisas, bermuda, short ou saia na cor branca, por coincidir com a cor da bola de jogo. Essa é uma regra estabelecida no tênis de mesa, pois, obstrui e dificulta a visão da bola pelo adversário.

Art. 15. Os atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos neste Capítulo e Regulamento Geral, serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão organizadora. Para competir nos demais dias devem obrigatoriamente realizar ajustes, adequando os seus uniformes aos regulamentos antes da competição

Art. 16. A responsabilidade dos uniformes (vestimenta de competição) dos atletas será do seu (da sua) treinador(a) inscrito no evento.

Art. 17. Para a Fase Nacional: Os uniformes dos atletas deverão conter no terço superior das costas a sigla da sua unidade da federação. Será opcional o uso do nome do atleta em sua camisa de jogo. Os patrocínios e logomarcas nas peças dos uniformes deverão obedecer às determinações do Regulamento Geral.

Art. 18. Em todas as provas, os atletas devem usar um uniforme que esteja limpo e possa ser utilizado de modo a não sofrer objeções.

CAPÍTULO VI – DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 19. Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.





CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento Geral.

Parágrafo único: São proibidas substituições após a reunião técnica, somente exclusões.

Art. 21. Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos Jogos da Juventude e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 22. Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comitê Organizador dos Jogos Estudantis do Acre 2026, com o suporte do coordenador da respectiva modalidade.

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

ABERSON CARVALHO DE SOUZA
Secretaria de Estado de Educação e Cultura

JOSÉ EDIMAR SANTIAGO DE MELO JUNIOR
Chefe da Assessoria do Desporto Estudantil

RENER SANTOS DE CARVALHO
Coordenador do Desporto Estudantil

